

**DESPACHO SECRETARIAL nº 192/2017**  
**Referente ao protocolado nº 14.135.614-3.**

1. Com fundamento no Art. 101, parágrafo único, da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e, com base na Informação nº 150/2017-ATJ/GAB/PGE (fls. 74 a 77) e na Informação nº 448/2017-DG/SEDS (fl. 89), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Telmo Tadeus Tapparo, **a título indenizatório**, e **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.700,32 (mil e setecentos reais e trinta e dois centavos), referente à locação do imóvel destinado à Agência do Trabalhador de Arapoti, durante o período de 01/04/2016 a 30/04/2016.
2. **Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria**, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 10 de novembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**